



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 357, DE 3 DE JUNHO DE 2013

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| 21.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.303.0050.1001 – Construção de Polos de Academia de Saúde | | |
| 1.1.03.01 – Gasto com Saúde 15% (art. 77 do ADCT) | | |
| 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... | R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.17.99 – Outros Programas SUS | | |
| 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... | R\$ | 100.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 150.000,00 |

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Vieirópolis, 3 de junho de 2013


Antônio Cezar Braga
Prefeito